

São Paulo, 1 de novembro de 2018.

À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Sr. Jorge Antonio Tambucci

Superintendência de Acompanhamento de Fundos de Investimento

Ref.: Resposta à Solicitação de Informações – Ofício nº 266/2018 – SAF

Prezado Senhor,

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.690, expedido pela CVM em 04 de junho de 2014, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1195, 4º andar – Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 02.671.743/0001-19, neste ato representada na forma do seu contrato social (“**Administradora**”), na qualidade de administradora do **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, e posteriores alterações e a Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.614.291/0001-00 (“**Fundo**”), vem, por meio desta, prestar as informações solicitadas pela Superintendência de Acompanhamento de Fundos de Investimento (“**Superintendência**”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) por meio do Ofício nº 266/2018 – SAF (“**Ofício**”).

No intuito de facilitar a melhor compreensão quanto às informações prestadas, informamos que os esclarecimentos foram feitos na mesma ordem dos questionamentos contidos no Ofício, conforme detalhamento feito abaixo:



1. "Restrição à negociação do direito de preferência":
 - 1.1. Esclarecemos que o direito de preferência na subscrição das cotas da terceira emissão do Fundo ("**Cotas da 3ª Emissão**" e "**3ª Emissão**", respectivamente) não poderá ser cedido a outros cotistas ou a terceiros, nos termos da cláusula 4.13 do Regulamento do Fundo.
2. "Percentual de subscrição, o qual deve ser calculado da seguinte forma: % Direito de preferência = (Quantidade de cotas a serem emitidas/Quantidade de cotas atual) x 100":
 - 2.1. Aqueles que forem cotistas do Fundo na data de divulgação do anúncio de início da oferta pública de distribuição das Cotas da 3ª Emissão ("**Data Base**" e "**Oferta**", respectivamente) terão preferência na subscrição de Cotas da 3ª Emissão, na proporção máxima de suas respectivas participações no patrimônio líquido do Fundo na Data Base, conforme aplicação do fator de proporção para subscrição de cotas de 57,56% (cinquenta e sete inteiros e cinquenta e seis centésimos) na proporção do número de cotas de sua titularidade.
3. "Direito das cotas emitidas com relação aos próximos rendimentos que vierem a ser distribuídos":
 - 3.1. As Cotas da 3ª Emissão subscritas e integralizadas na Oferta durante o prazo para o exercício do direito de preferência farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir do último dia útil do referido prazo, somente no mês em que forem integralizadas, participando do rendimento integral dos meses subsequentes. As Cotas da 3ª Emissão subscritas e integralizadas após o prazo para o exercício do direito de preferência e até o encerramento da Oferta farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua integralização, somente no mês em que forem integralizadas, participando do rendimento integral dos meses subsequentes.
4. Esclarecemos que as informações prestadas acima serão refletidas e detalhadas nos documentos que instruirão o pedido de registro da Oferta a ser submetido à Comissão de Valores Mobiliários, em especial no prospecto da Oferta, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

A Administradora solicita que quaisquer correspondências, ofícios e exigências que venham a ser expedidos por essa D. Superintendência e relativos ao processo em epígrafe sejam endereçados à Administradora, no seguinte endereço:

Coordenador Líder

At.: Sr. Fábio Feola e/ou Sr. Pedro Carlos Jourdan

Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 4º andar

São Paulo - SP

CEP 04547-004

Telefone: (11) 3842-1122

Fax: (11) 3842-1122

E-mail: juridicodtvm@cmcapitalmarkets.com.br

Website: www.cmcapitalmarkets.com.br

Por fim, caso seja necessário obter quaisquer esclarecimentos, favor contatar a Administradora, por meio do Sr. Fábio Feola, no telefone (11) 3842.1122 – Ramal – 184.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,



CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.